

2ª Conferência Nacional de
ARQUIVOS

EIXO 1

MARCO LEGAL, GOVERNANÇA
ARQUIVÍSTICA E PERSPECTIVAS PARA
UMA POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS

CADERNO DE PROPOSTAS

Apoio:



Conarq
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



2ª Conferência Nacional de Arquivos 2ª CNArq

Caderno de propostas do Eixo 1

Marco legal, governança arquivística e perspectivas para
uma política nacional de arquivos

Realização

Conselho Nacional de Arquivos (Conarq)
Arquivo Nacional
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Governo Federal

Apoio

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil)
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Brasília 2026

SOBRE A SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO CADERNO DE PROPOSTAS

O Caderno Nacional de Propostas resulta da sistematização de todas as propostas originais enviadas pelas etapas estaduais e do Distrito Federal e pelas etapas livres de âmbito nacional que compuseram a realização da 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNArq). O documento tem como objetivo refletir as demandas e contribuições das pessoas participantes das etapas preparatórias, servindo de subsídio para os debates a serem desenvolvidos na etapa nacional.

As propostas originais recebidas foram codificadas e sistematizadas, resultando nas propostas nacionais que compõem este caderno. Todas as propostas são rastreáveis e estão distribuídas entre os seis eixos temáticos da Conferência:

- 📶 **Eixo 1** - Marco legal, governança arquivística e perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos;
- 📶 **Eixo 2** - Gestão de documentos como infraestrutura democrática;
- 📶 **Eixo 3** - Preservação e patrimônio arquivístico;
- 📶 **Eixo 4** - Acesso, transparência, inclusão e promoção da cidadania;
- 📶 **Eixo 5** - Condições de trabalho nos arquivos e ensino e pesquisa em Arquivologia;
- 📶 **Eixo 6** - Arquivos privados e comunitários, pluralidade da memória e interesse público e social.

FASES DA SISTEMATIZAÇÃO

O processo de sistematização foi composto por cinco fases principais: (1) tabulação das propostas originais; (2) análise temática; (3) elaboração de redação-síntese/aglutinação; (4) revisão de propostas sistematizadas; e (5) montagem do Caderno Nacional de Propostas. Essas fases estão descritas a seguir.

(1) Tabulação de propostas originais: Os relatórios enviados durante as etapas preparatórias foram organizados e os textos originais foram codificados em

uma base de dados unificada. Cada proposta recebeu um código específico para facilitar a identificação dos textos que geraram as redações-síntese.

Foram tabuladas pela equipe de sistematização um total de 380 propostas, oriundas de 34 etapas preparatórias, detalhadas a seguir:

- 📡 24 etapas estaduais e do Distrito Federal - 279 propostas;
- 📡 10 etapas livres – 101 propostas.

Abaixo de cada proposta sistematizada, é possível encontrar os códigos de origem, que correspondem às propostas aprovadas em todas as etapas preparatórias. O rastreamento abaixo das propostas significa que a redação foi composta utilizando todo ou parte do texto do código em referência. Os códigos são formados por três partes: (1) sigla da etapa; (2) eixo de Origem; e (3) número da proposta no relatório de origem. As propostas originais foram codificadas conforme os seguintes exemplos:

- 📡 **PE-E1-01** - Etapas estaduais e do Distrito Federal foram codificadas utilizando a sigla da unidade federativa (UF) + nº do eixo de origem + nº da proposta. Por exemplo: a proposta com o código PE-E1-01 trata-se da primeira proposta aprovada no Eixo 1 da etapa estadual de Pernambuco.
- 📡 **CL01-E1-01** - No caso das etapas livres nacionais, sua codificação segue o seguinte padrão CL + nº, que representa a ordem de recebimento do relatório de realização da etapa + nº do eixo de origem + nº da proposta.

A listagem completa com os códigos e nomes das etapas prévias estão disponíveis na seção de rastreamento deste caderno.

(2) Análise temática: nessa fase, é feita a leitura e organização das propostas em grupos por semelhança temática, resultando na aproximação de propostas originais dentro de “nuvens temáticas”. Durante a análise, é possível identificar se há propostas originais com mais de um núcleo/demanda. Nesses casos, cada proposta poderá ser subdividida em 2 (duas) ou 3 (três) partes, no máximo.

(3) Elaboração de redação-síntese/aglutinação: durante esse processo, ocorre a junção de propostas originais similares resultando na elaboração das propostas sistematizadas. É possível que algumas propostas originais tenham o seu eixo alterado para que possam ser aglutinadas com propostas semelhantes que abordam o mesmo tema.

(4) Revisão Técnica: As propostas aglutinadas (redações-síntese) são submetidas a uma revisão técnica de texto, nesta fase são verificadas a coesão de cada redação e possíveis correções ortográficas.

(5) Montagem do Caderno de Propostas: A montagem do caderno, última etapa do processo de sistematização, resulta neste documento, que contém as

redações síntese seguidas das propostas originais elaboradas pelas etapas prévias e seus respectivos códigos, de modo a facilitar a leitura e discussão durante a etapa nacional. Ao todo, foram elaboradas 154 propostas sistematizadas. Na seção de Rastreamento de Propostas, é possível encontrar a destinação de cada proposta original. O resumo a seguir mostra a quantidade de propostas originais das etapas preparatórias e a quantidade de propostas sistematizadas produzidas para cada Eixo temático da Conferência.

Eixo 01 - Marco legal, governança arquivística e perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos

81 propostas originais; **29** propostas sistematizadas.

Eixo 02 - Gestão de documentos como infraestrutura democrática

56 propostas originais; **24** propostas sistematizadas.

Eixo 03 - Preservação e patrimônio arquivístico

54 propostas originais; **24** propostas sistematizadas.

Eixo 04 - Acesso, transparência, inclusão e promoção da cidadania

51 propostas originais; **24** propostas sistematizadas.

Eixo 05 - Condições de trabalho nos arquivos e ensino e pesquisa em Arquivologia

79 propostas originais; **27** propostas sistematizadas.

Eixo 06 - Arquivos privados e comunitários, pluralidade da memória e interesse público e social

71 propostas originais; **26** propostas sistematizadas.

Dependendo de seu conteúdo, algumas propostas originais podem ter sido aproveitadas em mais de uma proposta sistematizada e, também, em mais de um eixo. Isso significa que, em certos casos, apenas alguns trechos da proposta foram aproveitados para a aglutinação. Por esta razão, a somatória de propostas originais acima é maior que o número real de propostas originais recebidas das etapas prévias.

EIXO 1: MARCO LEGAL, GOVERNANÇA ARQUIVÍSTICA E PERSPECTIVAS PARA UMA POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS

Proposta 01

Reconhecer os arquivos públicos como instituições permanentes e de Estado, posicionando-os no nível estratégico da Administração Pública, nas áreas de planejamento e gestão e em todas as esferas federativas, de modo a instituir arquivos públicos nos estados e municípios, garantindo autonomia técnica e administrativa, dotação orçamentária própria prevista nos planos plurianuais, recursos humanos, materiais e tecnológicos, concursos públicos periódicos e equipes multidisciplinares qualificadas. Além disso, assegurar que os arquivos públicos tenham prerrogativas de assistência técnica, formação, monitoramento e coordenação dos sistemas de arquivos, promovendo programas, metodologias, unidades de gestão documental, comissões permanentes de avaliação, planos de classificação, tabelas de temporalidade e sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos, de modo a integrar gestão documental, preservação, proteção de dados, transparência, governo digital, acesso à informação e memória institucional e comunitária.

Propostas originais:

GO-E2-01	A criação do arquivo público do Estado de Goiás como órgão central, normativo do sistema estadual de arquivos do estado.
AC-E1-03	Assegurar o reconhecimento dos arquivos públicos como instituições típicas de Estado, essenciais à consolidação da democracia, à proteção dos direitos fundamentais e à garantia do acesso à informação, elevando-os ao patamar estratégico permanente da Administração Pública em todas as esferas federativas. Trata-se de reafirmar o papel estruturante dos arquivos como instrumentos de governança, transparência, eficiência administrativa e preservação da memória institucional do Estado e da sociedade.
PI-E2-01	Criação de lei nacional que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de uma instituição arquivística central para âmbito estadual e municipal que padronize uma política de gestão documental.
SP-E1-01	Criar unidades de gestão documental subordinadas à área decisória de órgãos dos três poderes, compostas por arquivistas em equipe multidisciplinar, integradas com áreas produtoras, de tecnologia da informação e comissões permanentes de avaliação, para implementar políticas de gestão documental definidas pelas autoridades arquivísticas, para o ciclo vital dos documentos, assegurando eficiência administrativa, transparência, acesso à informação, proteção de dados pessoais e memória institucional.
ES-E2-02	Determinar, por meio de lei, a instituição de arquivos públicos e seus respectivos programas de gestão de documentos e metodologia, ou mecanismos de cumprimento dos requisitos com base na legislação arquivística brasileira.
AM-E2-01	Elaborar lei que crie e institucionalize os arquivos públicos em estados e municípios, onde não houver, vinculados às instâncias máximas de governo, com autonomia administrativa e dotação orçamentária própria, criando e assegurando o cargo de arquivista em sua esfera de competência.

PB-E1-02	Fomentar a implementação de órgãos ou serviços de arquivo nas estruturas administrativas, com previsão orçamentária, vagas para atuação de arquivistas, execução da gestão documental prevista em lei.
CL01-E1-01	Fomentar o reconhecimento dos arquivos privados e comunitários e a institucionalização de arquivos públicos e serviços arquivísticos em todas as esferas governamentais, com autonomia administrativa, orçamento próprio e quadro permanente de servidores, como instrumentos de prova, informação, apoio à administração, cultura e ciência, essenciais na formulação e implementação de políticas públicas que garantam o acesso universal à informação e à memória institucional e comunitária.
MT-E1-01	Fortalecer os arquivos públicos como estruturas estratégicas, com autonomia técnica, recursos e equipe qualificada, promovendo a integração entre gestão documental, proteção de dados, transparência e governo digital.
BA-E2-01	Fortalecer os Arquivos Públicos Estaduais, incluindo suas vinculações administrativas, recursos normativos, capacitação de equipes e a obrigatoriedade da presença de profissionais arquivistas nessas instituições.
AP-E1-01	Implementação do Arquivo Público do Estado do Amapá, criado pela Lei n.º 1.492, de 27 de maio de 2010.
SP-E2-02	O Poder Público deve criar Arquivos Públicos com autonomia de gestão e posicionamento hierárquico na estrutura organizacional que lhes permita desempenhar as prerrogativas de órgão central de Sistemas de Arquivos, com atribuições normativas, de assistência técnica, capacitação e monitoramento para implementar políticas de arquivos e gestão de documentos em sua esfera de atuação, com planos de classificação, tabelas de temporalidade e sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.
PA-E1-01	Posicionar as instituições arquivísticas públicas e os serviços arquivísticos institucionais no nível estratégico da Administração Pública, nas áreas de planejamento e gestão, em todas as esferas, com dotação orçamentária própria, prevista nos PPAs (Planos Plurianuais), dos diferentes entes, e com recursos humanos, materiais tecnológicos necessários para o desenvolvimento das políticas de gestão e preservação dos documentos.
RJ-E1-02	Posicionar os arquivos públicos, como instituições de Estado, para a democracia e garantia de direitos, no nível estratégico da Administração, em todas as esferas, com dotação orçamentária própria e recursos garantidos para o desenvolvimento de suas políticas.
PE-E1-02	Reconhecer os arquivos públicos como função permanente de Estado, assegurando sua continuidade institucional por meio de concursos públicos periódicos para formação e recomposição de equipes multidisciplinares, compostas por arquivistas, bibliotecários, historiadores, museólogos e profissionais de conservação e restauro, vedando a substituição de funções técnicas por contratações precárias no o exercício de atribuições técnicas na gestão documental.

Proposta 02

Instituir Conselhos Estaduais e Municipais de Arquivos, de caráter consultivo e deliberativo, para formular, coordenar, monitorar e descentralizar as políticas públicas de arquivo, consolidar o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e os sistemas de gestão documental e assegurar gestão, preservação, transformação digital e acesso aos documentos públicos e de interesse social. Além disso, garantir que a criação destes conselhos esteja prevista na atualização da Lei nº 8.159/1991 (que dispõe sobre a política nacional de arquivos público e privados) ou do Decreto nº 4.073/2002 (que regulamenta a Lei nº 8.159/1991), que suas competências, estrutura e funcionamento sejam definidos em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e que sua composição tenha a participação plural e paritária do poder público, da sociedade civil e de custodiadores de arquivos privados, comunitários e

populares, observando marcadores de classe, raça, gênero, orientação sexual, regionalidade e territorialidade, de modo a ampliar o controle social, a transparência ativa, a participação democrática e a governança da informação alinhada aos marcos legais, bem como o reconhecimento, a valorização e a autonomia dos segmentos e instituições arquivísticas.

Propostas originais:

AP-E1-01	Criação do Conselho Estadual de Arquivos, definindo suas competências, estrutura e funcionamento, com vistas à formulação, coordenação e monitoramento da Política Estadual de Arquivos, assegurando a gestão, a preservação e o acesso aos documentos públicos e de interesse social.
CL02-E4-01	Criar conselhos estaduais de arquivos com participação paritária da sociedade civil e do poder público, com o objetivo de fortalecer a governança arquivística, ampliar o controle social e afirmar os arquivos como instrumentos de garantia de direitos, transparência pública e participação democrática.
RN-E6-01	Incluir na Lei N.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; ou no Decreto N.º 4.073, de 3 de janeiro de 2002; a obrigatoriedade da criação de Conselhos Estaduais de Arquivos, tendo como base os padrões já utilizados pelo CONARQ para a composição de seus membros, porém tendo igual número de vagas para o poder público e os representantes de arquivos privados (sociedade civil); e cuja competência deve ser similar a do CONARQ, porém no âmbito estadual, visando uma maior possibilidade de desenvolvimento, reconhecimento, sustentabilidade e valorização das instituições arquivísticas estaduais.
MT-E2-01	Institucionalização de Sistemas de Gestão Documental (Conselhos e Fundos Nacional, Estadual e Municipal) para a Preservação e Transformação Digital de Arquivos Públicos do poder executivo, legislativo e judiciário, tornando a Gestão de Documentos alicerce da Soberania e da Transparência Ativa e o estabelecimento de programas de transferência de tecnologia.
MT-E1-01	Instituir Conselhos Estaduais de Arquivos, com participação dos três Poderes, sociedade civil e consolidar o SINAR, garantindo governança da informação eficiente, segura e alinhada ao marco legal vigente no país.
CL06-E1-01	Instituir Conselhos Estaduais e Municipais de Arquivos, com caráter consultivo e deliberativo. A composição será plural e paritária, garantindo assentos ao poder público, sociedade civil, custodiadores de arquivos privados e arquivos comunitários e populares. O objetivo é descentralizar a governança arquivística, assegurando a democratização, a transparência e a pluralidade de vozes na formulação das políticas públicas para o setor em suas diversas instâncias de atuação.
CL10-E1-01	Instituir, na atualização da Lei nº 8.159/1991, incluindo arquivos comunitários e populares em um modelo de governança arquivística participativa, com criação de Conselhos Estaduais e Municipais de Arquivos, de composição paritária entre poder público e sociedade civil, e observado os marcadores de classe, raça, gênero, orientação sexual, regionalidade/territorialidade, garantindo o reconhecimento público e assegurando autonomia dos segmentos na Política Nacional de Arquivos.

Proposta 03

Incluir a gestão de documentos, a preservação digital e os instrumentos arquivísticos, como planos de classificação e tabelas de temporalidade, nos mecanismos de monitoramento, fiscalização e auditoria dos órgãos de controle interno e externo, nas três esferas de governo, por meio de articulação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) com a Controladoria-Geral da União (CGU), tribunais de contas, ministérios públicos e arquivos públicos, com atualização de normas, diretrizes e manuais de auditoria, criação de indicadores nacionais de maturidade e realização de verificações sistemáticas, de modo a assegurar que órgãos e entidades planejem, executem e controlem a produção,

o uso, a avaliação, a destinação e a preservação de documentos, dados, metadados e informações em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a transparência ativa, a redução de negativas indevidas, a qualificação e agilidade das respostas aos pedidos de informação, a aplicação mais segura das hipóteses de sigilo, a compatibilização entre Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o aprimoramento contínuo da governança e a responsabilização nos casos de descumprimento das normas.

Propostas originais:

DF-E1-02	Articular, junto aos Tribunais de Contas, a criação de diretrizes nacionais e auditorias sistemáticas sobre gestão de documentos e preservação digital, visando padronizar a fiscalização e a maturidade institucional.
GO-E1-01	Implementação de fiscalização (CONARQ E CGU - órgãos de controle) da efetivação da política nacional de arquivos no âmbito estadual e municipal como caminho para a governança e construção de indicadores (ver possibilidade de incentivo fiscal).
RJ-E2-01	Incluir a Gestão de Documentos nas auditorias dos órgãos de controle e fiscalização, nas diferentes esferas, garantindo que os órgãos e entidades façam o planejamento, a execução e o controle da produção, do uso, da avaliação e da destinação dos documentos, conforme a legislação vigente.
SP-E1-02	Incluir a gestão documental no escopo de fiscalização de órgãos de controle, incorporando-a aos critérios de auditoria, com apoio técnico dos arquivos públicos, e instituir indicadores nacionais de maturidade em gestão documental, a fim de avaliar seu nível de implementação, orientar ações de controle, assegurar conformidade com a legislação, promover o aprimoramento contínuo da governança de documentos, dados, metadados e informações, e proceder à responsabilização, quando couber.
SC-E4-02	Instituir uma governança colaborativa mediada pelo CONARQ entre entes públicos, como CGU, ministérios públicos e tribunais de contas para o efetivo cumprimento da LGPD em compatibilidade com a LAI e transparência ativa em estados e municípios brasileiros.
PR-E2-02	Instituir, nas três esferas de governo, a obrigatoriedade de inclusão da gestão de documentos como eixo de avaliação nas auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, a ser implementada por meio de normas, diretrizes e atualização dos manuais de auditoria, com o objetivo de assegurar que os órgãos e entidades planejem, executem e controlem a produção, o uso, a avaliação e a destinação de documentos em conformidade com a legislação vigente.
CL07-E4-01	Propor que o Conarq recomende à CGU a inclusão, nos mecanismos de monitoramento da LAI, de verificação sobre a existência de instrumentos de gestão de documentos nos órgãos públicos, como planos de classificação e tabelas de temporalidade, de modo a reduzir negativas indevidas, qualificar as respostas fornecidas pelos órgãos públicos, agilizar o atendimento aos pedidos de informação, garantir aplicação mais segura das hipóteses de sigilo e ampliar a transparência.

Proposta 04

Elaborar, aprovar e implementar a Política Nacional de Arquivos, mediante consulta pública e com base nas diretrizes e propostas aprovadas na 2ª Conferência Nacional de Arquivos, estruturando de forma coerente e sistemática seu objeto, princípios, objetivos, sujeitos institucionais, instrumentos, competências e autonomia federativas, mecanismos de coordenação entre União, estados e municípios, modelo de governança, controle social, financiamento estruturado e sustentável, recursos humanos, tecnológicos e financeiros para guarda e conservação de documentos, diretrizes claras, metas mensuráveis, indicadores e critérios de monitoramento

e avaliação contínua, cabendo aos órgãos de controle e ao Ministério Público fiscalizar o cumprimento efetivo das normas, de modo a fortalecer a gestão da informação, reduzir perdas documentais, ampliar a transparência pública e promover maior eficiência administrativa.

Propostas originais:

MG-E1-01	Elaborar e aprovar, no prazo de 12 meses, a partir da publicação dos resultados finais da 2º CNARQ, documento que defina a Política Nacional de Arquivos, estruturado, de forma coerente e sistemática com objeto, princípios, objetivos, sujeitos institucionais, instrumentos, mecanismos de coordenação federativa e critérios de avaliação, a partir das diretrizes e propostas aprovadas, mediante consulta pública.
MG-E3-02	Garantir, por meio da Política Nacional de Arquivos, os recursos humanos, tecnológicos e financeiros indispensáveis para guarda e conservação dos documentos.
PI-E1-02	Implementar uma política arquivística estruturada, com um modelo de governança definida, mecanismo de controle social e estratégias sustentáveis de financiamentos possibilitando a melhoria da gestão da informação, a redução das perdas documentais, aplicação da transparência pública e maior eficiência administrativa.
AL-E1-01	Instituir a política nacional de arquivos, com definição de competências e autonomia federativas, mecanismos de coordenação entre união, estados e municípios, financiamento estruturado e indicadores de monitoramento da governança arquivística cabendo aos órgãos de controle e ao Ministério Público a fiscalização do cumprimento efetivo das normas.
MA-E1-02	Reestruturar a Política Nacional de Arquivos, de modo a articular União, Estados e Municípios com diretrizes claras, metas mensuráveis e mecanismos de monitoramento e avaliação contínua.
PR-E1-01	Reivindicar, junto ao Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a elaboração e aprovação, no prazo de até 12 meses a partir da publicação dos resultados finais da 2ª CNARQ, documento que defina a Política Nacional de Arquivos, estruturando, de forma coerente e sistemática, seus elementos constitutivos – objeto, princípios, objetivos, sujeitos institucionais, instrumentos, mecanismos de coordenação federativa e critérios de avaliação – a partir das diretrizes e propostas aprovadas na 2ª CNARQ, mediante consulta pública.

Proposta 05

Criar mecanismos permanentes de financiamento para arquivos públicos, instituições arquivísticas e políticas arquivísticas nas três esferas de governo, por meio de fundos específicos, vinculação orçamentária mínima nos planos plurianuais, dotação orçamentária e rubricas próprias no marco legal arquivístico, contribuições de empresas concessionárias de serviços públicos cujas atividades gerem documentação de interesse público, e destinação periódica de recursos via editais, programas de ampla concorrência e políticas de incentivo, de modo a garantir recursos contínuos e adequados para a institucionalização, modernização, preservação e ampliação do acesso aos acervos públicos e privados, com formação, valorização, difusão, produção de conhecimento, exercício da cidadania, mediação cultural e diálogo com a sociedade.

Propostas originais:

CL01-E1-02	Criar mecanismos permanentes de financiamento para arquivos públicos, incluindo fundos específicos e vinculação orçamentária mínima, dentro dos Planos Plurianuais (PPA).
------------	---

CL02-E6-02	Criar mecanismos permanentes de financiamento para políticas arquivísticas, incluindo fundo público constituído por contribuições de empresas concessionárias de serviços públicos cujas atividades gerem documentação de caráter público ou de interesse público, garantindo sustentabilidade, preservação e acesso à memória coletiva.
RN-E1-02	Criar, por meio de legislação de sua esfera de competência, mecanismos permanentes de financiamento, a serem implementados em parceria com instituições arquivísticas públicas e privadas, com destinação periódica de recursos via editais e programas de ampla concorrência com o objetivo de promover a institucionalização, modernização e ampliação do acesso aos acervos públicos e privados.
RN-E6-02	Estabelecer políticas de incentivo e financiamento, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para desenvolver ações de formação, valorização e difusão para arquivos.
ES-E4-01	Garantir recursos às instituições arquivísticas como espaços de acesso à informação, produção de conhecimento, exercício da cidadania, mediação e difusão da cultura arquivística por meio de práticas que promovam diálogo com a sociedade.
PB-E1-01	Instituir, no marco legal arquivístico, dotação orçamentária e/ou rubricas específicas para as políticas de arquivos nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal) com recursos contínuos e adequados.

Proposta 06

Criar um programa nacional de institucionalização, criação e estruturação de arquivos públicos municipais, coordenado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) em articulação com o Arquivo Nacional, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), arquivos estaduais, ministérios públicos, tribunais de contas, associações, universidades e instituições afins, com aporte financeiro direto, transferências fundo a fundo condicionadas, editais de fomento, assistência técnica permanente, formação continuada e indução normativa por meio de convênios e critérios de repasse, assegurando autonomia administrativa, orçamento próprio, quadro permanente de servidores qualificados, programas de gestão documental com competências definidas, comissões permanentes de avaliação de documentos e mecanismos de controle para circulação e empréstimo de acervos, de modo a garantir a salvaguarda de acervos locais e o direito de acesso à informação no próprio território de produção documental.

Propostas originais:

CE-E1-01	Criação de um fundo nacional de aparelhamento de arquivos municipais, com condicionado ao cumprimento de metas pelo poder público municipal. 1.1 Criação de estrutura com atribuição de gestão documental em sua esfera de competência; 1.2 Elaboração de Programa de gestão documental, com competências definidas; 1.3 Instituição de comissões permanentes de avaliação de documentos no âmbito dos municípios.
SC-E1-01	Criar um programa de institucionalização de arquivos municipais pelo CONARQ, em articulação com o Arquivo Nacional, Arquivos Estaduais Tribunais de Contas, Ministério Público, IBGE, Associações, Universidades e afins, seguindo o que preconiza a legislação arquivística.
ES-E1-02	Fomentar uma articulação para atuação conjunta dos Ministérios Públicos com o CONARQ como agente indutor e fiscalizador da institucionalização dos arquivos públicos municipais (executivo e legislativo), fortalecendo a execução da política nacional de arquivos, mediante a aplicação dos instrumentos e medidas administrativas de forma a assegurar a criação, estruturação e o funcionamento regular dos arquivos públicos municipais.

PE-E1-01	Fomentar, por meio de transferências fundo a fundo condicionadas, assistência técnica continuada, capacitação nacional e indução normativa via convênios e critérios de repasse, a criação de arquivos públicos e serviços arquivísticos municipais, com garantia de autonomia administrativa, orçamento próprio e quadro permanente de servidores qualificados.
CL08-E6-01	Instituir políticas de criação e estruturação de Arquivos Municipais e territoriais, com a criação de um Programa Nacional focado em quatro pilares: aporte financeiro direto, transformação digital, editais de preservação e capacitação técnica, estabelecendo mecanismos de controle para a circulação e empréstimo de acervos, assegurando a salvaguarda e o direito ao acesso à informação no próprio território de produção do acervo.

Proposta 07

Criar o Fundo Nacional de Políticas Arquivísticas, com recursos públicos e comissão gestora, destinado a cofinanciar ações estruturantes de gestão arquivística de documentos analógicos e digitais, bem como programas de proteção, preservação, acesso e difusão de documentos arquivísticos, condicionando o repasse de recursos à existência de unidade arquivística institucionalizada e à comprovação de responsabilidade técnica de arquivista de carreira, de modo a assegurar rigor científico, conformidade normativa e adequada fiscalização profissional. Além disso, assegurar destinação específica de recursos para arquivos pessoais, comunitários e populares, com distribuição equânime entre grupos em razão de raça, gênero, classe, sexualidade, povos originários e quilombolas, fortalecendo a preservação, o acesso e a representatividade da memória e ampliando a produção científico-cultural de grupos vulnerabilizados.

Propostas originais:

SP-E6-02	Criar o Fundo Nacional de Financiamento de Políticas Públicas Arquivísticas e sua comissão gestora, destinando 20% a arquivos pessoais e 30% a comunitários e populares, fortalecendo sua preservação e acesso. Os recursos e a comissão terão distribuição equânime entre grupos em razão de raça, gênero, classe, sexualidade, grupos originários e quilombolas, ampliando a representatividade da memória e da produção científico-cultural de grupos vulnerabilizados.
BA-E1-02	Criar um Fundo Nacional de Financiamento para Políticas Arquivísticas, com recursos públicos, destinado a apoiar ações estruturantes de gestão arquivística de documentos analógicos e digitais, bem como iniciativas de preservação, acesso e difusão.
CL01-E2-02	Instituir o Fundo Nacional de Arquivos para co financiar programas de gestão documental, proteção e preservação de documentos arquivísticos, condicionando o repasse de recursos aos entes federados à existência de unidade arquivística institucionalizada e à comprovação de Responsabilidade Técnica de arquivista de carreira, assegurando rigor científico, conformidade normativa e adequada fiscalização profissional.

Proposta 08

Promover a revisão da Lei nº 8.159/1991 (que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados), através de interlocução com o Poder Legislativo, instâncias do Estado e sociedade civil e com base nas orientações do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SINAR), bem como nas reflexões e proposições do Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil (FNArq), do Congresso Nacional de Arquivologia de 2024 e demais espaços técnico-científicos da

Arquivologia, de modo a: (a) priorizar as políticas públicas arquivísticas, reconhecendo os arquivos como infraestruturas de conhecimento e memória articuladas a políticas culturais, instituições de ensino e redes de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação; (b) reformular o arranjo institucional relativo ao CONARQ, prevendo sua desvinculação do Arquivo Nacional e; (c) prever a criação de uma autoridade arquivística nacional, de caráter autárquico e com supervisão ministerial, responsável por fomentar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a implementação da Política Nacional de Arquivos e o cumprimento da legislação arquivística.

Propostas originais:

- | | |
|------------|---|
| PI-E1-01 | Priorizar as políticas públicas arquivísticas, atualizando a Lei 8.159/1991 com base nas orientações do CONARQ e SINAI e respeitando as particularidades de cada Estado e Município, reconhecendo também que arquivos são infraestruturas de conhecimento e memória, com interfaces diretas com políticas culturais, sistemas de ciência, tecnologia e inovação, redes de pesquisa e instituições de ensino. |
| CL07-E1-01 | Promover a revisão da Lei no 8.159 até 2028, com base nas reflexões e proposições acumuladas sob a liderança do Fnarq, em interlocução com o Poder Legislativo e com a sociedade civil, as propostas discutidas no Congresso Nacional de Arquivologia de 2024, e em outros espaços técnico-científicos. Deve-se contemplar a participação de diversas instâncias do Estado e da sociedade civil. |
| RS-E1-01 | Reformular o arranjo institucional previsto na Lei no 8.159/1991 relativo ao CONARQ, prevendo sua desvinculação do Arquivo Nacional e a criação de uma autoridade arquivística nacional da administração indireta, de caráter autárquico, com supervisão ministerial do mesmo Ministério ao qual o CONARQ esteja vinculado. Esta autoridade será responsável por fomentar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a implementação da política nacional de arquivos e o cumprimento da legislação arquivística. |

Proposta 09

Fortalecer a regulação, a fiscalização e a auditoria das condições de guarda e gestão dos acervos arquivísticos, por meio da ampliação das atribuições do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) para atuação efetiva como instância reguladora, fiscalizadora e auditora do cumprimento da legislação arquivística no Brasil, com setorização ou criação de instâncias estaduais, como conselhos ou comissões de arquivística, assegurando capilaridade, supervisão contínua e aplicação da gestão de documentos nas instituições públicas dos três poderes, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, com definição de metas, marcos, métricas e mecanismos de monitoramento para o cumprimento das normas.

Propostas originais:

- | | |
|----------|---|
| SC-E2-02 | Atribuir ao CONARQ o status de Agência Reguladora/Auditora para o cumprimento efetivo da legislação arquivística no Brasil. |
| MG-E2-02 | Criar uma instância reguladora de gestão de documentos, que obrigue, fiscalize e audite a aplicação da gestão de documentos nas instituições públicas nos três poderes em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, propondo metas, marcos e métricas de aplicação e monitoramento. |
| MA-E3-01 | Fortalecer a regulação e fiscalização das condições de guarda e gestão dos acervos arquivísticos, diante de sua recorrente precarização estrutural, por meio da instituição de instâncias estaduais, como conselhos ou comissões de arquivística. Considerando o papel normativo do CONARQ, propõe-se a ampliação de suas atribuições para atuação efetiva como órgão regulador e fiscalizador, com sua setorização nos estados, garantindo capilaridade, supervisão contínua e cumprimento das normas. |

Proposta 10

Reforçar o cumprimento da legislação arquivística brasileira por gestores públicos, por meio de mecanismos normativos e operacionais mais rigorosos e da implementação de um sistema de compliance arquivístico, de modo a assegurar requisitos de qualidade e autenticidade documental, apoiar órgãos fiscalizadores públicos e privados na verificação da conformidade com a legislação vigente e estabelecer responsabilização administrativa, civil e penal nos casos de descumprimento das normas de gestão documental, reconhecendo essa atividade como necessária à boa governança pública.

Propostas originais:

- | | |
|----------|---|
| DF-E1-01 | Implementar um sistema de compliance arquivístico para garantir requisitos de qualidade e autenticidade documental, apoiando órgãos fiscalizadores públicos e privados na conformidade com a legislação vigente. |
| AC-E1-01 | Reforçar o cumprimento da legislação arquivística brasileira por gestores públicos, por meio de mecanismos normativos e operacionais mais rigorosos. O foco central está na responsabilização administrativa, civil e penal em casos de descumprimento das normas de gestão documental, reconhecendo essa atividade como essencial para a boa governança pública. |

Proposta 11

Consolidar o Sistema Nacional de Arquivos como eixo de articulação entre União, estados e municípios, de modo a promover a obrigatoriedade de instâncias formais de governança arquivística, como comissões permanentes de avaliação de documentos e unidades de gestão documental, bem como atualizar os marcos legais, incluindo a Lei nº 8.159/1991 (que dispõe sobre a política nacional de arquivos público e privados), garantindo a autonomia financeira das instituições arquivísticas, o cumprimento das normativas e a efetivação das políticas públicas nacionais de arquivo.

Propostas originais:

- | | |
|----------|--|
| SC-E1-02 | Consolidar os Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Arquivos, assegurando a autonomia financeira das instituições, o cumprimento das normativas e a efetivação das políticas públicas nacionais. |
| BA-E1-01 | Criar e implantar o Programa de Governança Arquivística, com o objetivo de alinhar a União, os estados e os municípios ao Sistema Nacional de Arquivos, garantindo a obrigatoriedade da existência de instâncias formais de gestão documental (como comissões permanentes de avaliação de documentos e unidades de gestão documental), além de atualizar os marcos legais, a exemplo da Lei no 8.159/1991. |

Proposta 12

Instituir, no âmbito do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), uma instância permanente de monitoramento de políticas arquivísticas, responsável por realizar diagnósticos nacionais, produzir informações estratégicas e acompanhar a existência, o grau de implementação e as lacunas das políticas, da gestão de documentos e dos arquivos, por meio de dados, indicadores e relatórios periódicos, de modo a subsidiar a formulação, implementação, revisão e aperfeiçoamento da Política Nacional de Arquivos, apoiar a tomada de decisões, orientar ações coordenadas de fortalecimento dos sistemas de arquivos públicos e privados e oferecer orientação técnica e formação continuada, visando a preservação e proteção do patrimônio arquivístico.

Propostas originais:

RJ-E3-01	Instituir, no âmbito do Sistema Nacional de Arquivos, uma instância permanente de monitoramento, avaliação e produção de informações estratégicas para subsidiar a formulação, implementação e revisão da Política Nacional de Arquivos, gerando dados, diagnósticos e indicadores que orientem os ciclos da política pública e promovendo ações de orientação técnica e capacitação contínua aos membros do sistema, visando a preservação e proteção do patrimônio arquivístico.
MA-E1-01	Realizar um diagnóstico nacional para identificar a existência, o grau de implementação e as lacunas das políticas arquivísticas, com vista a subsidiar ações coordenadas de fortalecimento dos sistemas de arquivos públicos e privados, e estabelecer indicadores para avaliação da gestão de documentos e arquivos, com relatórios periódicos que subsidiem a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das políticas públicas de arquivo.

Proposta 13

Instituir um sistema nacional de monitoramento de acervos permanente, obrigatório e vinculado ao Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para mapear, avaliar e monitorar instituições com acervos permanentes e sua gestão documental, reunindo dados sobre situação jurídica e administrativa, infraestrutura, riscos e características dos acervos, por meio de diagnósticos periódicos padronizados, métricas, indicadores e classificação por níveis de adequação, a fim de orientar políticas e ações, incentivar a conformidade, subsidiar relatórios públicos e de transparência aplicados pelos órgãos de controle e condicionar a adesão ao acesso a recursos públicos federais destinados à área arquivística.

Propostas originais:

RN-E2-02	Adotar instrumentos de avaliação, monitoramento e controle da gestão documental para arquivos, com base em métricas e indicadores padronizados, instituindo classificação por níveis de adequação à gestão documental e incentivando a conformidade e contribuindo com os relatórios de transparência aplicados pelos órgãos de controle.
AM-E3-01	Criação de sistema nacional, permanente e obrigatório, vinculado ao CONARQ, para mapear e monitorar instituições com acervos permanentes. O sistema reunirá dados sobre situação jurídica, administrativa, infraestrutura, acervo e riscos, com diagnósticos periódicos padronizados. Produzirá indicadores e relatórios públicos, orientando políticas e ações. A adesão será condicionante para acesso a recursos públicos federais destinados à área arquivística.

Proposta 14

Criar, por meio do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), um selo nacional de reconhecimento em governança arquivística, para certificar órgãos e entes federativos que comprovem requisitos mínimos de gestão documental, preservação, acesso, transparência, pessoal qualificado e infraestrutura, funcionando como instrumento público de indução, reconhecimento institucional, melhoria progressiva das políticas arquivísticas e habilitação à participação em editais.

Propostas originais:

SE-E1-02	Criar, por meio do CONARQ, um Selo Nacional de Governança Arquivística, concedido a órgãos e entes federativos que comprovem requisitos mínimos de gestão documental, preservação, acesso, transparência, pessoal qualificado e infraestrutura, funcionando como instrumento público de indução, reconhecimento institucional e melhoria progressiva das políticas arquivísticas.
AL-E6-01	Instituir um selo de reconhecimento, coordenado pelo Arquivo Público de Alagoas, que permita a participação em editais em diferentes âmbitos.

Proposta 15

Instituir um Programa Nacional de Governança Arquivística, constituído por Comitês Estaduais de Governança Arquivística, como instâncias permanentes, colegiadas e estratégicas, com participação de órgãos públicos, universidades, arquivos e sociedade civil, além de integração das áreas de arquivo, tecnologia da informação e comunicação, acesso à informação e proteção de dados, para deliberar, acompanhar e fortalecer a implementação de políticas arquivísticas, promovendo estruturas de governança baseadas em princípios arquivísticos, maturidade institucional e conformidade legal na gestão de documentos, informações e dados.

Propostas originais:

- MA-E1-02 Instituir a criação de Comitês Estaduais de Governança Arquivística, com a participação de órgão públicos, universidades, arquivos e sociedade civil para deliberar, acompanhar e fortalecer a implementação políticas arquivísticas.
- RS-E1-02 Instituir Programa Nacional de Governança Arquivística constituído por Comitês de Governança da Informação nos órgãos públicos como instâncias permanentes, colegiadas e estratégicas, com integração das áreas de arquivo, tecnologia da informação e comunicação, acesso à informação e proteção de dados, visando estrutura de governança baseada em princípios arquivísticos, maturidade institucional e conformidade legal na gestão de documentos, informações e dados.
-

Proposta 16

Criar, por portaria, Comitê de Governança e Monitoramento para acompanhar a implementação das propostas e metas da 2ª Conferência Nacional de Arquivos nos âmbitos nacional, estadual e municipal, com participação de servidores públicos dos três níveis federativos e representantes da sociedade civil. Tal comitê deverá produzir relatórios a serem apresentados em reuniões anuais específicas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Propostas originais:

- RN-E3-02 Criar, por portaria, o Comitê de Governança e Monitoramento, para acompanhamento das propostas e metas da 2ª Conferência Nacional de Arquivos nos âmbitos nacional, estadual e municipal, nomeando servidores públicos dos três níveis e representantes da sociedade civil para produzir relatórios a serem apresentados em reuniões anuais específicas do Conarq.
-

Proposta 17

Instituir Sistema Nacional de Regulação e Auditoria de Gestão Documental, com parâmetros técnicos e indicadores definidos pelo Arquivo Nacional, auditorias periódicas coordenadas pelos estados e articulação com tribunais de contas, controladorias e arquivos públicos estaduais e municipais.

Propostas originais:

- SC-E2-01 Instituir Sistema Nacional de Regulação e Auditoria de gestão documental, com parâmetros técnicos e indicadores definidos pelo Arquivo Nacional, auditorias periódicas coordenadas pelos estados e articulação com Tribunais de Contas, Controladorias e Arquivo Públicos Estaduais e Municipais.
-

Proposta 18

Criar ferramenta informatizada para que estados, municípios e instituições arquivísticas possam avaliar seu nível de conformidade quanto à Política Nacional de Arquivos vigente ou a ser definida.

Propostas originais:

ES-E2-01 Criar uma ferramenta informatizada para que Estados/municípios/instituições arquivísticas possam avaliar o seu nível de conformidade quanto a política nacional de arquivos vigente ou a serem definidos.

Proposta 19

Instituir a Comunidade Nacional de Preservação no âmbito do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), com adesão voluntária de entidades públicas e privadas, para reunir recursos financeiros e humanos destinados ao desenvolvimento e à manutenção de ferramentas, à promoção de pesquisa aplicada, à implementação de mecanismos de certificação entre pares e ao fortalecimento da capacidade de resposta a sinistros, visando ampliar a confiabilidade e a sustentabilidade dos repositórios arquivísticos no país.

Propostas originais:

SP-E3-01 Instituir a Comunidade Nacional de Preservação no âmbito do SINAR, com adesão voluntária de entidades públicas e privadas que contribuam com recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento e a manutenção de ferramentas, a promoção de pesquisa aplicada, a implementação de mecanismos de certificação entre pares e o fortalecimento da capacidade de resposta a sinistros, visando ampliar a confiabilidade e a sustentabilidade dos repositórios arquivísticos no país.

Proposta 20

Fortalecer a Comissão Memória dos Presidentes da República e o Centro de Referência de Acervos Presidenciais do Arquivo Nacional, promovendo articulação institucional e mapeamento nacional de mantenedores para organização, preservação e difusão dos acervos arquivísticos privados relacionados aos Presidentes da República, por meio de base de dados integrada e interoperável e modernização do portal, das plataformas e dos serviços digitais.

Propostas originais:

CL03-E1-02 Fortalecer a Comissão Memória dos Presidentes da República e o Centro de Referência de Acervos Presidenciais do Arquivo Nacional, com o objetivo de promover a articulação institucional, a preservação, a organização e a difusão dos acervos arquivísticos privados relacionados aos Presidentes da República, por meio de ações como: mapeamento nacional de mantenedores; base de dados integrada e interoperável e; modernização do portal, plataformas e serviços digitais.

Proposta 21

Instituir Câmara Técnica de Fotografia, como grupo formal e permanente de especialistas, para tratar de forma contínua e organizada das questões relacionadas aos acervos fotográficos no campo dos arquivos, em diálogo com o Arquivo Nacional e o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Propostas originais:

CL09-E1-02 Instituir uma Câmara Técnica de Fotografia como um grupo formal de especialistas para tratar, de forma contínua e organizada, das questões relacionadas aos acervos fotográficos dentro do campo dos arquivos, em diálogo com o Arquivo Nacional e CONARQ.

Proposta 22

Desvincular o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) do Arquivo Nacional e subordiná-lo diretamente ao Ministério ao qual o Arquivo Nacional esteja

vinculado, assegurando seu papel político-estratégico no exercício da governança arquivística, com alteração dos Decretos nº 10.148/19 e nº 12.599/25 para revisão de sua composição, organização e funcionamento.

Propostas originais:

RJ-E1-01 Desvincular o CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos - do Arquivo Nacional, promover sua subordinação direta ao Ministério ao qual o Arquivo Nacional esteja subordinado, assegurando o seu papel político-estratégico para o exercício da governança arquivística, e alterar os Decretos 10148/2019 e o 12.599/2025, revendo sua composição, organização e funcionamento.

Proposta 23

Assegurar representação exclusiva e permanente dos cursos de Arquivologia no Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), garantindo a contribuição efetiva desse segmento nos debates e deliberações do órgão.

Propostas originais:

CL07-E1-02 Assegurar que os cursos de Arquivologia tenham representação exclusiva e permanente no Conselho Nacional de Arquivos, garantindo, assim, a contribuição efetiva do segmento, presente no CONARQ desde sua instalação, em 1994.

Proposta 24

Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), mecanismos de participação e representação estudantil em instâncias consultivas, assegurando a contribuição de estudantes de Arquivologia na formulação, implementação e avaliação da Política Nacional de Arquivos.

Propostas originais:

CL05-E1-02 Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Arquivos, mecanismos de participação e representação estudantil em instâncias consultivas, assegurando a contribuição de estudantes de Arquivologia na formulação, implementação e avaliação da Política Nacional de Arquivos.

Proposta 25

Garantir a inclusão de representante dos trabalhadores técnico-administrativos em educação ocupantes dos cargos de arquivista e técnico em arquivos na composição do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), como medida de fortalecimento da governança participativa do setor arquivístico.

Propostas originais:

CL02-E5-02 Garantir a inclusão de representante dos trabalhadores técnico-administrativos em educação, ocupantes dos cargos de arquivista e técnico em arquivos, na composição do Conselho Nacional de Arquivos, como medida de fortalecimento da governança participativa do setor.

Proposta 26

Assegurar a participação efetiva e qualificada dos arquivos privados nos espaços de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas do setor arquivístico e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), articulando ações integradas de fomento e apoio técnico-financeiro destinadas a pessoas físicas e jurídicas, de modo a subsidiar políticas públicas mais inclusivas e eficazes para a área.

Propostas originais:

MA-E6-02 Assegurar a participação efetiva e qualificada dos arquivos privados nos espaços de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas do setor arquivístico e do Sistema Nacional de Arquivos (Sinar), subsidiando a elaboração de políticas públicas mais inclusivas e eficazes e articulando, de forma integrada, ações de fomento e apoio técnico-financeiro destinadas a pessoas físicas e jurídicas.

Proposta 27

Mapear e mobilizar, por parte do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), campanhas para o fortalecimento de setoriais de arquivos em fóruns públicos nos estados e municípios brasileiros.

Propostas originais:

SC-E4-01 Mapear e mobilizar campanhas por parte do CONARQ para o fortalecimento de setoriais de arquivos em fóruns públicos nos estados e municípios brasileiros.

Proposta 28

Garantir que a distribuição de recursos orçamentários para a área arquivística contemple, de forma equilibrada, tanto as grandes instituições nacionais, quanto os arquivos comunitários e acervos locais.

Propostas originais:

CL04-E1-02 Revisão de Distribuição de Verbas: Garantir que o lançamento de recursos orçamentários contemple de forma equilibrada tanto as grandes instituições nacionais quanto os arquivos comunitários e locais.

Proposta 29

Reformular os mecanismos de financiamento e editais de fomento para permitir o custeio de equipes, incluindo folha de pagamento, estagiários e jovens aprendizes, e eliminar barreiras burocráticas que excluem pequenos centros de documentação do acesso aos recursos.

Propostas originais:

CL04-E1-01 Reforma dos Editais de Fomento: Reformular os mecanismos de financiamento para permitir o custeio de equipes (folha de pagamento, estagiários e jovens aprendizes), eliminando as barreiras burocráticas que excluem pequenos centros de documentação.

RASTREAMENTO DE PROPOSTAS

Esta seção destina-se ao rastreamento de propostas por etapa prévia, que permite identificar em qual proposta nacional foi sistematizada cada uma das propostas originais. Também é possível verificar se a proposta original foi utilizada em mais de um Eixo e/ou proposta final.

Nesta seção, as propostas estarão dispostas por estado ou etapa, como exemplificado a seguir:

Etapas estaduais e do Distrito Federal

Acre (Exemplo)

AC-E1-01 (Origem) **Eixo 1 - Proposta 10** (Destino)

Nesse exemplo, a proposta original (AC-E1-01) está contemplada na proposta sistematizada 10 do Eixo 1.

Etapas livres

CL10 - Conferência Livre da Rede de Acervos, Memórias e Movimentos Sociais
(Exemplo)

CL10-E5-01 (Origem) **Eixo 5 - Proposta 02** (Destino)

CL10-E5-01 (Origem) **Eixo 5 - Proposta 10** (Destino)

Nesse exemplo, trechos da proposta original (CL10-E5-01) foram aproveitados na proposta sistematizada 02 do Eixo 5 e na proposta sistematizada 10 do Eixo 5.

Etapas estaduais e do Distrito Federal

Acre

AC-E1-01	Eixo 1 - Proposta 10
AC-E1-02	Eixo 2 - Proposta 17
AC-E1-03	Eixo 1 - Proposta 01
AC-E2-01	Eixo 2 - Proposta 19

AC-E4-01	Eixo 4 - Proposta 03
AC-E5-01	Eixo 5 - Proposta 16
AC-E5-02	Eixo 5 - Proposta 01
AC-E5-02	Eixo 5 - Proposta 11
AC-E6-01	Eixo 6 - Proposta 05

Alagoas

AL-E1-01	Eixo 1 - Proposta 04
AL-E1-02	Eixo 2 - Proposta 20
AL-E2-01	Eixo 2 - Proposta 08
AL-E2-02	Eixo 2 - Proposta 01
AL-E3-01	Eixo 3 - Proposta 11
AL-E3-02	Eixo 3 - Proposta 09
AL-E4-01	Eixo 3 - Proposta 01
AL-E4-02	Eixo 4 - Proposta 01
AL-E5-01	Eixo 5 - Proposta 03
AL-E5-02	Eixo 5 - Proposta 02
AL-E6-01	Eixo 1 - Proposta 14
AL-E6-01	Eixo 6 - Proposta 06
AL-E6-02	Eixo 6 - Proposta 07

Amapá

AP-E1-01	Eixo 1 - Proposta 01
AP-E1-01	Eixo 1 - Proposta 02
AP-E2-01	Eixo 2 - Proposta 24
AP-E3-01	Eixo 3 - Proposta 01
AP-E4-01	Eixo 4 - Proposta 14
AP-E5-01	Eixo 5 - Proposta 02
AP-E5-02	Eixo 5 - Proposta 01
AP-E6-01	Eixo 6 - Proposta 02

Amazonas

AM-E1-01	Eixo 3 - Proposta 06
AM-E1-02	Eixo 6 - Proposta 14
AM-E2-01	Eixo 1 - Proposta 01
AM-E2-02	Eixo 2 - Proposta 06
AM-E2-02	Eixo 2 - Proposta 09
AM-E3-01	Eixo 1 - Proposta 13
AM-E3-02	Eixo 3 - Proposta 01
AM-E4-01	Eixo 4 - Proposta 08
AM-E4-02	Eixo 4 - Proposta 24
AM-E5-01	Eixo 5 - Proposta 27
AM-E5-02	Eixo 5 - Proposta 04

AM-E6-01	Eixo 6 - Proposta 11
AM-E6-02	Eixo 6 - Proposta 17

Bahia

BA-E1-01	Eixo 1 - Proposta 11
BA-E1-02	Eixo 1 - Proposta 07
BA-E2-01	Eixo 1 - Proposta 01
BA-E2-02	Eixo 2 - Proposta 02
BA-E3-01	Eixo 3 - Proposta 08
BA-E3-02	Eixo 4 - Proposta 09
BA-E4-01	Eixo 4 - Proposta 08
BA-E4-02	Eixo 4 - Proposta 04
BA-E5-01	Eixo 5 - Proposta 03
BA-E5-02	Eixo 5 - Proposta 02
BA-E5-02	Eixo 5 - Proposta 06
BA-E6-01	Eixo 6 - Proposta 03
BA-E6-02	Eixo 6 - Proposta 01

Ceará

CE-E1-01	Eixo 1 - Proposta 06
CE-E1-02	Eixo 5 - Proposta 05
CE-E2-01	Eixo 2 - Proposta 01
CE-E2-02	Eixo 4 - Proposta 11
CE-E3-01	Eixo 3 - Proposta 07
CE-E3-02	Eixo 3 - Proposta 01
CE-E4-01	Eixo 6 - Proposta 15
CE-E4-02	Eixo 4 - Proposta 04
CE-E5-01	Eixo 5 - Proposta 01
CE-E5-01	Eixo 5 - Proposta 03
CE-E5-02	Eixo 5 - Proposta 02
CE-E6-01	Eixo 6 - Proposta 03
CE-E6-02	Eixo 6 - Proposta 08

Distrito Federal

DF-E1-01	Eixo 1 - Proposta 10
DF-E1-02	Eixo 1 - Proposta 03
DF-E2-01	Eixo 2 - Proposta 05
DF-E2-02	Eixo 2 - Proposta 06
DF-E3-01	Eixo 5 - Proposta 10
DF-E3-02	Eixo 5 - Proposta 05
DF-E4-01	Eixo 4 - Proposta 04
DF-E4-02	Eixo 5 - Proposta 26
DF-E5-01	Eixo 5 - Proposta 02

DF-E5-02	Eixo 5 - Proposta 04
DF-E6-01	Eixo 6 - Proposta 07
DF-E6-02	Eixo 6 - Proposta 11

Espírito Santo

ES-E1-01	Eixo 2 - Proposta 18
ES-E1-02	Eixo 1 - Proposta 06
ES-E2-01	Eixo 1 - Proposta 18
ES-E2-02	Eixo 1 - Proposta 01
ES-E3-01	Eixo 3 - Proposta 02
ES-E3-02	Eixo 3 - Proposta 13
ES-E4-01	Eixo 1 - Proposta 05
ES-E4-01	Eixo 4 - Proposta 12
ES-E4-02	Eixo 4 - Proposta 03
ES-E5-01	Eixo 5 - Proposta 22
ES-E5-02	Eixo 5 - Proposta 01
ES-E6-01	Eixo 6 - Proposta 01
ES-E6-02	Eixo 6 - Proposta 19

Goiás

GO-E1-01	Eixo 1 - Proposta 03
GO-E1-02	Eixo 5 - Proposta 04
GO-E2-01	Eixo 1 - Proposta 01
GO-E2-02	Eixo 3 - Proposta 04
GO-E3-01	Eixo 3 - Proposta 05
GO-E3-02	Eixo 3 - Proposta 04
GO-E4-01	Eixo 4 - Proposta 13
GO-E4-02	Eixo 4 - Proposta 07
GO-E5-01	Eixo 5 - Proposta 03
GO-E5-02	Eixo 5 - Proposta 06
GO-E6-01	Eixo 6 - Proposta 12
GO-E6-02	Eixo 6 - Proposta 18

Maranhão

MA-E1-01	Eixo 1 - Proposta 12
MA-E1-02	Eixo 1 - Proposta 04
MA-E1-02	Eixo 1 - Proposta 15
MA-E2-01	Eixo 2 - Proposta 05
MA-E2-02	Eixo 2 - Proposta 01
MA-E3-01	Eixo 1 - Proposta 09
MA-E3-02	Eixo 3 - Proposta 19
MA-E4-01	Eixo 4 - Proposta 11
MA-E4-02	Eixo 4 - Proposta 04

MA-E5-01	Eixo 5 - Proposta 02
MA-E5-02	Eixo 5 - Proposta 14
MA-E6-01	Eixo 6 - Proposta 03
MA-E6-02	Eixo 1 - Proposta 26

Mato Grosso

MT-E1-01	Eixo 1 - Proposta 01
MT-E1-01	Eixo 1 - Proposta 02
MT-E1-02	Eixo 3 - Proposta 06
MT-E2-01	Eixo 1 - Proposta 02
MT-E2-02	Eixo 2 - Proposta 08
MT-E3-01	Eixo 3 - Proposta 04
MT-E3-02	Eixo 3 - Proposta 08
MT-E4-01	Eixo 4 - Proposta 02
MT-E4-02	Eixo 4 - Proposta 03
MT-E5-01	Eixo 5 - Proposta 01
MT-E5-02	Eixo 5 - Proposta 15
MT-E6-01	Eixo 6 - Proposta 05
MT-E6-02	Eixo 6 - Proposta 07

Mato Grosso do Sul

MS-E1-01	Eixo 3 - Proposta 06
MS-E1-02	Eixo 2 - Proposta 21
MS-E2-01	Eixo 2 - Proposta 09
MS-E2-02	Eixo 2 - Proposta 04
MS-E3-01	Eixo 3 - Proposta 18
MS-E3-02	Eixo 3 - Proposta 02
MS-E4-01	Eixo 4 - Proposta 02
MS-E4-02	Eixo 4 - Proposta 08
MS-E5-01	Eixo 2 - Proposta 07
MS-E5-01	Eixo 5 - Proposta 01
MS-E5-02	Eixo 5 - Proposta 02
MS-E6-01	Eixo 6 - Proposta 06
MS-E6-02	Eixo 6 - Proposta 02

Minas Gerais

MG-E1-01	Eixo 1 - Proposta 04
MG-E1-02	Eixo 2 - Proposta 03
MG-E2-01	Eixo 2 - Proposta 03
MG-E2-02	Eixo 1 - Proposta 09
MG-E3-01	Eixo 3 - Proposta 16
MG-E3-02	Eixo 1 - Proposta 04
MG-E4-01	Eixo 4 - Proposta 22

MG-E4-02	Eixo 3 - Proposta 10
MG-E5-01	Eixo 5 - Proposta 12
MG-E5-02	Eixo 5 - Proposta 03
MG-E6-01	Eixo 6 - Proposta 06
MG-E6-02	Eixo 6 - Proposta 01

Pará

PA-E1-01	Eixo 1 - Proposta 01
PA-E1-02	Eixo 2 - Proposta 04
PA-E2-01	Eixo 2 - Proposta 02
PA-E2-02	Eixo 2 - Proposta 07
PA-E3-01	Eixo 3 - Proposta 11
PA-E3-02	Eixo 3 - Proposta 03
PA-E4-01	Eixo 4 - Proposta 01
PA-E4-02	Eixo 4 - Proposta 21
PA-E5-01	Eixo 5 - Proposta 01
PA-E5-02	Eixo 5 - Proposta 06
PA-E6-01	Eixo 6 - Proposta 14
PA-E6-02	Eixo 6 - Proposta 03

Paraíba

PB-E1-01	Eixo 1 - Proposta 05
PB-E1-02	Eixo 1 - Proposta 01
PB-E2-01	Eixo 2 - Proposta 02
PB-E2-02	Eixo 2 - Proposta 04
PB-E3-01	Eixo 3 - Proposta 01
PB-E3-02	Eixo 2 - Proposta 16
PB-E3-02	Eixo 3 - Proposta 04
PB-E4-01	Eixo 5 - Proposta 24
PB-E4-02	Eixo 4 - Proposta 07
PB-E5-01	Eixo 5 - Proposta 01
PB-E5-02	Eixo 5 - Proposta 03
PB-E6-01	Eixo 6 - Proposta 01
PB-E6-02	Eixo 6 - Proposta 26

Paraná

PR-E1-01	Eixo 1 - Proposta 04
PR-E1-02	Eixo 2 - Proposta 05
PR-E2-01	Eixo 2 - Proposta 14
PR-E2-02	Eixo 1 - Proposta 03
PR-E3-01	Eixo 3 - Proposta 05
PR-E3-02	Eixo 6 - Proposta 04
PR-E4-01	Eixo 4 - Proposta 15

PR-E4-02	Eixo 4 - Proposta 13
PR-E5-01	Eixo 5 - Proposta 03
PR-E5-02	Eixo 5 - Proposta 08
PR-E6-01	Eixo 6 - Proposta 02
PR-E6-02	Eixo 6 - Proposta 12

Pernambuco

PE-E1-01	Eixo 1 - Proposta 06
PE-E1-02	Eixo 1 - Proposta 01
PE-E2-01	Eixo 2 - Proposta 12
PE-E2-02	Eixo 2 - Proposta 06
PE-E3-01	Eixo 3 - Proposta 01
PE-E3-02	Eixo 2 - Proposta 07
PE-E4-01	Eixo 4 - Proposta 10
PE-E4-02	Eixo 4 - Proposta 06
PE-E5-01	Eixo 2 - Proposta 03
PE-E5-02	Eixo 5 - Proposta 08
PE-E6-01	Eixo 6 - Proposta 02
PE-E6-02	Eixo 6 - Proposta 10

Piauí

PI-E1-01	Eixo 1 - Proposta 08
PI-E1-02	Eixo 1 - Proposta 04
PI-E2-01	Eixo 1 - Proposta 01
PI-E2-02	Eixo 2 - Proposta 04
PI-E3-01	Eixo 3 - Proposta 10
PI-E3-02	Eixo 4 - Proposta 01
PI-E4-01	Eixo 4 - Proposta 02
PI-E4-02	Eixo 4 - Proposta 01
PI-E5-01	Eixo 5 - Proposta 03
PI-E5-02	Eixo 5 - Proposta 02
PI-E6-01	Eixo 6 - Proposta 05
PI-E6-02	Eixo 4 - Proposta 09

Rio de Janeiro

RJ-E1-01	Eixo 1 - Proposta 22
RJ-E1-02	Eixo 1 - Proposta 01
RJ-E2-01	Eixo 1 - Proposta 03
RJ-E2-02	Eixo 2 - Proposta 13
RJ-E3-01	Eixo 1 - Proposta 12
RJ-E3-02	Eixo 3 - Proposta 02
RJ-E4-01	Eixo 4 - Proposta 05
RJ-E4-02	Eixo 4 - Proposta 12

RJ-E5-01	Eixo 5 - Proposta 01
RJ-E5-02	Eixo 5 - Proposta 06
RJ-E6-01	Eixo 6 - Proposta 02
RJ-E6-02	Eixo 6 - Proposta 13

Rio Grande do Norte

RN-E1-01	Eixo 5 - Proposta 05
RN-E1-02	Eixo 1 - Proposta 05
RN-E2-01	Eixo 2 - Proposta 01
RN-E2-02	Eixo 1 - Proposta 13
RN-E3-01	Eixo 3 - Proposta 17
RN-E3-02	Eixo 1 - Proposta 16
RN-E4-01	Eixo 4 - Proposta 05
RN-E4-02	Eixo 4 - Proposta 20
RN-E5-01	Eixo 5 - Proposta 01
RN-E5-02	Eixo 5 - Proposta 13
RN-E6-01	Eixo 1 - Proposta 02
RN-E6-02	Eixo 1 - Proposta 05

Rio Grande do Sul

RS-E1-01	Eixo 1 - Proposta 08
RS-E1-02	Eixo 1 - Proposta 15
RS-E2-01	Eixo 2 - Proposta 04
RS-E2-02	Eixo 2 - Proposta 01
RS-E3-01	Eixo 3 - Proposta 02
RS-E3-02	Eixo 3 - Proposta 05
RS-E4-01	Eixo 4 - Proposta 17
RS-E4-02	Eixo 3 - Proposta 24
RS-E5-01	Eixo 5 - Proposta 01
RS-E5-02	Eixo 5 - Proposta 02
RS-E6-01	Eixo 6 - Proposta 06
RS-E6-02	Eixo 6 - Proposta 01

Santa Catarina

SC-E1-01	Eixo 1 - Proposta 06
SC-E1-02	Eixo 1 - Proposta 11
SC-E2-01	Eixo 1 - Proposta 17
SC-E2-02	Eixo 1 - Proposta 09
SC-E3-01	Eixo 3 - Proposta 01
SC-E3-02	Eixo 3 - Proposta 03
SC-E4-01	Eixo 1 - Proposta 27
SC-E4-02	Eixo 1 - Proposta 03
SC-E5-01	Eixo 5 - Proposta 05

SC-E5-02	Eixo 5 - Proposta 04
SC-E6-01	Eixo 6 - Proposta 10
SC-E6-02	Eixo 6 - Proposta 04

São Paulo

SP-E1-01	Eixo 1 - Proposta 01
SP-E1-02	Eixo 1 - Proposta 03
SP-E2-01	Eixo 2 - Proposta 01
SP-E2-02	Eixo 1 - Proposta 01
SP-E3-01	Eixo 1 - Proposta 19
SP-E3-02	Eixo 2 - Proposta 02
SP-E4-01	Eixo 4 - Proposta 02
SP-E4-02	Eixo 2 - Proposta 03
SP-E5-01	Eixo 5 - Proposta 04
SP-E5-02	Eixo 5 - Proposta 17
SP-E6-01	Eixo 6 - Proposta 02
SP-E6-02	Eixo 1 - Proposta 07

Sergipe

SE-E1-01	Eixo 5 - Proposta 07
SE-E1-02	Eixo 1 - Proposta 14
SE-E2-01	Eixo 2 - Proposta 08
SE-E2-02	Eixo 2 - Proposta 02
SE-E3-01	Eixo 3 - Proposta 02
SE-E3-02	Eixo 3 - Proposta 08
SE-E4-01	Eixo 4 - Proposta 01
SE-E4-02	Eixo 4 - Proposta 05
SE-E5-01	Eixo 5 - Proposta 02
SE-E5-02	Eixo 5 - Proposta 01
SE-E6-01	Eixo 6 - Proposta 04
SE-E6-02	Eixo 6 - Proposta 08

Etapas livres

CL01 - Conferência Livre do Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil (FNARQ)

CL01-E1-01	Eixo 1 - Proposta 01
CL01-E1-02	Eixo 1 - Proposta 05
CL01-E2-01	Eixo 2 - Proposta 12
CL01-E2-02	Eixo 1 - Proposta 07
CL01-E3-01	Eixo 3 - Proposta 01
CL01-E3-02	Eixo 3 - Proposta 07

CL01-E4-01	Eixo 4 - Proposta 10
CL01-E4-02	Eixo 4 - Proposta 06
CL01-E5-01	Eixo 5 - Proposta 03
CL01-E5-02	Eixo 5 - Proposta 04
CL01-E6-01	Eixo 6 - Proposta 04
CL01-E6-02	Eixo 6 - Proposta 04

CL02 - Conferência Livre de Arquivistas, Técnicos em Arquivo e demais trabalhadores de Arquivos e Gestão de Documentos de Universidades e Institutos

CL02-E1-01	Eixo 2 - Proposta 10
CL02-E1-02	Eixo 5 - Proposta 07
CL02-E2-01	Eixo 2 - Proposta 10
CL02-E2-02	Eixo 2 - Proposta 01
CL02-E3-01	Eixo 3 - Proposta 07
CL02-E3-02	Eixo 3 - Proposta 09
CL02-E4-01	Eixo 1 - Proposta 02
CL02-E4-02	Eixo 4 - Proposta 03
CL02-E5-01	Eixo 5 - Proposta 01
CL02-E5-02	Eixo 1 - Proposta 25
CL02-E6-01	Eixo 5 - Proposta 05
CL02-E6-02	Eixo 1 - Proposta 05

CL03 - Conferência Livre de Acervos Presidenciais

CL03-E1-01	Eixo 6 - Proposta 21
CL03-E1-02	Eixo 1 - Proposta 20
CL03-E3-01	Eixo 6 - Proposta 24
CL03-E3-02	Eixo 6 - Proposta 22
CL03-E6-01	Eixo 6 - Proposta 23
CL03-E6-02	Eixo 6 - Proposta 25

CL04 - Conferência Livre de Arquivos e Direitos Humanos - Por memória, justiça e pelo nunca mais

CL04-E1-01	Eixo 1 - Proposta 29
CL04-E1-02	Eixo 1 - Proposta 28
CL04-E2-01	Eixo 3 - Proposta 21
CL04-E2-02	Eixo 2 - Proposta 15
CL04-E3-01	Eixo 3 - Proposta 23
CL04-E3-02	Eixo 3 - Proposta 22
CL04-E4-01	Eixo 4 - Proposta 06
CL04-E4-02	Eixo 4 - Proposta 09
CL04-E5-01	Eixo 5 - Proposta 18
CL04-E5-02	Eixo 5 - Proposta 19

CL04-E6-01 Eixo 6 - Proposta 16
CL04-E6-02 Eixo 6 - Proposta 01

CL05 - Conferência Livre da Executiva Nacional dos Estudantes de Arquivologia (ENEA)

CL05-E1-01 Eixo 5 - Proposta 03
CL05-E1-02 Eixo 1 - Proposta 24
CL05-E2-01 Eixo 5 - Proposta 09
CL05-E2-02 Eixo 2 - Proposta 01
CL05-E3-01 Eixo 3 - Proposta 14
CL05-E3-02 Eixo 5 - Proposta 09
CL05-E4-01 Eixo 5 - Proposta 09
CL05-E4-02 Eixo 5 - Proposta 25
CL05-E5-01 Eixo 5 - Proposta 21
CL05-E5-02 Eixo 5 - Proposta 20
CL05-E6-01 Eixo 6 - Proposta 03
CL05-E6-02 Eixo 6 - Proposta 01

CL06 - Conferência Livre de Arquivos da luta popular pela terra e por direitos, memória e reparação

CL06-E1-01 Eixo 1 - Proposta 02
CL06-E1-02 Eixo 6 - Proposta 07
CL06-E2-01 Eixo 2 - Proposta 03
CL06-E2-02 Eixo 6 - Proposta 01
CL06-E3-01 Eixo 4 - Proposta 07
CL06-E3-02 Eixo 6 - Proposta 13
CL06-E5-01 Eixo 6 - Proposta 08
CL06-E5-02 Eixo 6 - Proposta 03
CL06-E6-01 Eixo 6 - Proposta 02
CL06-E6-02 Eixo 6 - Proposta 20

CL07 - Conferência Livre de Docentes dos Cursos de Ensino Superior em Arquivologia

CL07-E1-01 Eixo 1 - Proposta 08
CL07-E1-02 Eixo 1 - Proposta 23
CL07-E2-01 Eixo 2 - Proposta 13
CL07-E2-02 Eixo 2 - Proposta 23
CL07-E3-01 Eixo 3 - Proposta 03
CL07-E3-02 Eixo 3 - Proposta 05
CL07-E4-01 Eixo 1 - Proposta 03
CL07-E4-02 Eixo 4 - Proposta 23
CL07-E5-01 Eixo 5 - Proposta 07
CL07-E5-02 Eixo 5 - Proposta 08

CL07-E6-01 Eixo 5 - Proposta 23
CL07-E6-02 Eixo 6 - Proposta 10

CL08 - Conferência Livre do Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro (FEDPCB)

CL08-E1-01 Eixo 3 - Proposta 12
CL08-E3-01 Eixo 3 - Proposta 20
CL08-E3-02 Eixo 3 - Proposta 12
CL08-E4-01 Eixo 6 - Proposta 01
CL08-E5-01 Eixo 5 - Proposta 01
CL08-E5-02 Eixo 5 - Proposta 11
CL08-E6-01 Eixo 1 - Proposta 06

CL09 - Conferência Livre de Arquivos de Fotografia

CL09-E1-01 Eixo 4 - Proposta 16
CL09-E1-02 Eixo 1 - Proposta 21
CL09-E2-01 Eixo 2 - Proposta 11
CL09-E2-02 Eixo 2 - Proposta 11
CL09-E3-01 Eixo 3 - Proposta 15
CL09-E3-02 Eixo 6 - Proposta 09
CL09-E4-01 Eixo 4 - Proposta 18
CL09-E4-02 Eixo 4 - Proposta 19
CL09-E5-01 Eixo 2 - Proposta 22
CL09-E5-02 Eixo 3 - Proposta 03
CL09-E6-01 Eixo 6 - Proposta 09
CL09-E6-02 Eixo 6 - Proposta 09

CL10 - Conferência Livre da Rede de Acervos, Memórias e Movimentos Sociais

CL10-E1-01 Eixo 1 - Proposta 02
CL10-E1-02 Eixo 6 - Proposta 05
CL10-E5-01 Eixo 5 - Proposta 02
CL10-E5-01 Eixo 5 - Proposta 10
CL10-E5-02 Eixo 6 - Proposta 01
CL10-E6-01 Eixo 6 - Proposta 04
CL10-E6-02 Eixo 6 - Proposta 02

2ª Conferência Nacional de **ARQUIVOS** **CNArq**



Apoio:



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

